



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 384/2022,

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 376/2021, de 29 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa do Tocantins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, aprova e eu, Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 376/2021, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Brasil Sociedade Anônima, no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil Reais), conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados ao incentivo e a produção de energia fotovoltaica, no âmbito do Município de Lagoa do Tocantins/TO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Fica revogada o art. 1º da Lei nº 376/2021, de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins/TO, aos 19 de maio de 2022.

LEANDRO FERNANDES SOARES

Prefeito Municipal